

**Processo Nº 15484 / 2025 - [Encerrado]**

Código Verificador: 4645LR4R

Requerente: RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES**Detalhes:** REQUERIMENTO Nº 66/2025.

Rio Negro, PR, 30 de Junho de 2025

Ementa: Solicita informações ao Executivo Municipal sobre a composição das equipes das Unidades Básicas de Saúde do Município e o cumprimento das normativas do SUS.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Artigo 109, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm, respeitosamente, requerer à Mesa Diretora o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro e à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam prestadas, no prazo legal, as seguintes informações relativas às Unidades de Saúde do município:

1. LISTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Nome oficial da unidade;

Endereço completo e bairro/localidade;

Classificação técnica segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e a tipologia adotada pelo Ministério da Saúde (UBS Tradicional, UBS com ESF, Porte I, II ou III, etc.).

2. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Relação atualizada de todos os profissionais lotados em cada unidade, informando:

Nome completo;

Cargo ou função (médico, enfermeira chefe, técnico de enfermagem, dentista, ACS, psicólogo, etc.);

Especialidade médica (quando aplicável);

Número do registro profissional (CRM, COREN, CRO, etc.);

Carga horária contratual;

Dias e horários de atendimento de cada profissional.

3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Horário oficial de funcionamento da unidade;

Indicação se a unidade está operando com equipe plena, conforme a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB);

Número de pessoas cadastradas/adscritas à unidade;

Número de famílias acompanhadas (se aplicável);

Média mensal de atendimentos realizados por profissional e por tipo de serviço.

Se há realização de visitas domiciliares e o quantitativo.

Atendimento de Gestantes, idosos e Comorbidades de forma individualizada.

4. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO SUS

Indicar se cada unidade está em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente:

Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - Portaria de Consolidação nº 2/2017 do Ministério da Saúde;

Composição mínima obrigatória das equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal;

Existência de equipes de apoio multiprofissional (eMulti);

Territorialização, adscrição das famílias, registro de atendimentos e uso de Prontuário Eletrônico do Cidadão (e-SUS);

Regularidade na atualização de dados no CNES, conforme normas do Ministério da Saúde.

5. CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2025

Informar se está sendo cumprida, em cada unidade de saúde, a obrigação de divulgação das informações previstas na Lei Municipal nº 3.428/2025, de iniciativa da vereadora Isabel Cristina Grossl, que determina:

Publicação dos nomes dos médicos, suas especialidades, CRMs e horários de atendimento;

Fixação de painel informativo visível ao público na recepção;

Divulgação no site da Prefeitura e da Secretaria de Saúde;

Atualização mínima semanal das informações;

Identificação do nome do diretor da unidade e exibição do telefone da Ouvidoria da Saúde.

Em caso negativo, indicar quais unidades ainda não cumprem a referida lei e quais providências estão sendo adotadas para sua efetiva implementação.

6. DÉFICITS E PROVIDÊNCIAS

Indicar unidades com falta de profissionais obrigatórios (médicos, dentistas, enfermeiros, ACS, etc.);

Causas da vacância e prazos para recomposição das equipes;

Ações planejadas para garantir o pleno funcionamento dos serviços básicos de saúde.

Justificativa:

O presente requerimento se faz necessário a fim de prestar informações claras e atualizadas à população usuária do serviço público de saúde e para permitir o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços de saúde no Município. É dever do Poder Legislativo garantir que as Unidades Básicas de Saúde estejam estruturadas e funcionando em conformidade com as normativas do SUS, assegurando assim o direito constitucional à saúde e a adequada oferta dos serviços públicos essenciais.

Atenciosamente,

ODAIR PEREIRA - PL

NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA

MILENE STALL - PSB

GEOVANE DE LIMA - PODEMOS

LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD

Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2871>**Assunto:** GABINETE DO PREFEITO**Subassunto:** Requerimento**Procurador:** ODAIR PEREIRA**Previsão:** 01/08/2025**Processo Principal:** null/null**Anexos**

Descrição	Usuário	Data
Of 135-25 - Requerimento 66 - Documentos Google.pdf	LUIS VALA FILHO	02/07/2025
req._66-25.pdf	LUIS VALA FILHO	02/07/2025
Comprovante de Abertura do Processo - 95825.pdf	LUIS VALA FILHO	02/07/2025



Anexos

Descrição	Usuário	Data
Resposta Requerimento 66- 2025 Camara Municipal de Rio Negro 01-09-2025 - assinado.pdf	ROSANA APARECIDA DA SILVA	01/09/2025
Relatorio de atendimentos por profissional por tipo de servico Agosto 2025 - Resposta requerimento 066-2025.pdf	ROSANA APARECIDA DA SILVA	01/09/2025

Requerentes Adicionais

Nome	CPF/CNPJ
GEOVANE DE LIMA	037.249.829-92
NEUSA HEUKO SWAROWSKI	607.084.259-68
MILENE TORRES GONCALVES STALL	806.765.969-91
LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER	754.522.279-20

Histórico

Setor: LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

Abertura: 02/07/2025 16:07

Entrada: 02/07/2025 16:07:27

Usuário: LUIS VALA FILHO

Recebido por: LUIS VALA FILHO

Observação: REQUERIMENTO Nº 66/2025. Rio Negro, PR, 30 de Junho de 2025 Ementa: Solicita informações ao Executivo Municipal sobre a composição das equipes das Unidades Básicas de Saúde do Município e o cumprimento das normativas do SUS. Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Artigo 109, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm, respeitosamente, requerer à Mesa Diretora o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro e à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam prestadas, no prazo legal, as seguintes informações relativas às Unidades de Saúde do município: 1. LISTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE Nome oficial da unidade; Endereço completo e bairro/localidade; Classificação técnica segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e a tipologia adotada pelo Ministério da Saúde (UBS Tradicional, UBS com ESF, Porte I, II ou III, etc.). 2. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES Relação atualizada de todos os profissionais lotados em cada unidade, informando: Nome completo; Cargo ou função (médico, enfermeira chefe, técnico de enfermagem, dentista, ACS, psicólogo, etc.); Especialidade médica (quando aplicável); Número do registro profissional (CRM, COREN, CRO, etc.); Carga horária contratual; Dias e horários de atendimento de cada profissional. 3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO Horário oficial de funcionamento da unidade; Indicação se a unidade está operando com equipe plena, conforme a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Número de pessoas cadastradas/adscritas à unidade; Número de famílias acompanhadas (se aplicável); Média mensal de atendimentos realizados por profissional e por tipo de serviço. Se há realização de visitas domiciliares e o quantitativo. Atendimento de Gestantes, idosos e Comorbidades de forma individualizada. 4. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO SUS Indicar se cada unidade está em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente: Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - Portaria de Consolidação nº 2/2017 do Ministério da Saúde; Composição mínima obrigatória das equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal; Existência de equipes de apoio multiprofissional (eMulti); Territorialização, adscrição das famílias, registro de atendimentos e uso de Prontuário Eletrônico do Cidadão (e-SUS); Regularidade na atualização de dados no CNES, conforme normas do Ministério da Saúde. 5. CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2025 Informar se está sendo cumprida, em cada unidade de saúde, a obrigação de divulgação das informações previstas na Lei Municipal nº 3.428/2025, de iniciativa da vereadora Isabel Cristina Grossl, que determina: Publicação dos nomes dos médicos, suas especialidades, CRMs e horários de atendimento; Fixação de painel informativo visível ao público na recepção; Divulgação no site da Prefeitura e da Secretaria de Saúde; Atualização mínima semanal das informações; Identificação do nome do diretor da unidade e exibição do telefone da Ouvidoria da Saúde. Em caso negativo, indicar quais unidades ainda não cumprem a referida lei e quais providências estão sendo adotadas para sua efetiva implementação. 6. DÉFICITS E PROVIDÊNCIAS Indicar unidades com falta de profissionais obrigatórios (médicos, dentistas, enfermeiros, ACS, etc.); Causas da vacância e prazos para recomposição das equipes; Ações planejadas para garantir o pleno funcionamento dos serviços básicos de saúde. Justificativa: O presente requerimento se faz necessário a fim de prestar informações claras e atualizadas à população usuária do serviço público de saúde e para permitir o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços de saúde no Município. É dever do Poder Legislativo garantir que as Unidades Básicas de Saúde estejam estruturadas e funcionando em conformidade com as normativas do SUS, assegurando assim o direito constitucional à saúde e a adequada oferta dos serviços públicos essenciais. Atenciosamente, ODAIR PEREIRA - PL NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA MILENE STALL - PSB GEOVANE DE LIMA - PODEMOS LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2871>

**Histórico****Setor:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Setor Origem:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Setor Destino:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Saída:** 02/07/2025 16:07**Entrada:** 02/07/2025 16:24**Movimentado por:** LUIS VALA FILHO**Recebido por:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA

Observação: REQUERIMENTO Nº 66/2025. Rio Negro, PR, 30 de Junho de 2025 Ementa: Solicita informações ao Executivo Municipal sobre a composição das equipes das Unidades Básicas de Saúde do Município e o cumprimento das normativas do SUS. Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Artigo 109, Inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm, respeitosamente, requerer à Mesa Diretora o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Negro e à Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam prestadas, no prazo legal, as seguintes informações relativas às Unidades de Saúde do município: 1. LISTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE Nome oficial da unidade; Endereço completo e bairro/localidade; Classificação técnica segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e a tipologia adotada pelo Ministério da Saúde (UBS Tradicional, UBS com ESF, Porte I, II ou III, etc.). 2. COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES Relação atualizada de todos os profissionais lotados em cada unidade, informando: Nome completo; Cargo ou função (médico, enfermeira chefe, técnico de enfermagem, dentista, ACS, psicólogo, etc.); Especialidade médica (quando aplicável); Número do registro profissional (CRM, COREN, CRO, etc.); Carga horária contratual; Dias e horários de atendimento de cada profissional. 3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO Horário oficial de funcionamento da unidade; Indicação se a unidade está operando com equipe plena, conforme a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Número de pessoas cadastradas/adscritas à unidade; Número de famílias acompanhadas (se aplicável); Média mensal de atendimentos realizados por profissional e por tipo de serviço. Se há realização de visitas domiciliares e o quantitativo. Atendimento de Gestantes, idosos e Comorbidades de forma individualizada. 4. ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DO SUS Indicar se cada unidade está em conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente: Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) - Portaria de Consolidação nº 2/2017 do Ministério da Saúde; Composição mínima obrigatória das equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal; Existência de equipes de apoio multiprofissional (eMulti); Territorialização, adscrição das famílias, registro de atendimentos e uso de Prontuário Eletrônico do Cidadão (e-SUS); Regularidade na atualização de dados no CNES, conforme normas do Ministério da Saúde. 5. CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2025 Informar se está sendo cumprida, em cada unidade de saúde, a obrigação de divulgação das informações previstas na Lei Municipal nº 3.428/2025, de iniciativa da vereadora Isabel Cristina Grossl, que determina: Publicação dos nomes dos médicos, suas especialidades, CRMs e horários de atendimento; Fixação de painel informativo visível ao público na recepção; Divulgação no site da Prefeitura e da Secretaria de Saúde; Atualização mínima semanal das informações; Identificação do nome do diretor da unidade e exibição do telefone da Ouvidoria da Saúde. Em caso negativo, indicar quais unidades ainda não cumprem a referida lei e quais providências estão sendo adotadas para sua efetiva implementação. 6. DÉFICITS E PROVIDÊNCIAS Indicar unidades com falta de profissionais obrigatórios (médicos, dentistas, enfermeiros, ACS, etc.); Causas da vacância e prazos para recomposição das equipes; Ações planejadas para garantir o pleno funcionamento dos serviços básicos de saúde. Justificativa: O presente requerimento se faz necessário a fim de prestar informações claras e atualizadas à população usuária do serviço público de saúde e para permitir o acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços de saúde no Município. É dever do Poder Legislativo garantir que as Unidades Básicas de Saúde estejam estruturadas e funcionando em conformidade com as normativas do SUS, assegurando assim o direito constitucional à saúde e a adequada oferta dos serviços públicos essenciais. Atenciosamente, ODAIR PEREIRA - PL NEUSA HEUKO SWAROWSKI - CIDADANIA MILENE STALL - PSB GEOVANE DE LIMA - PODEMOS LANDIVO GERALDO DE OLIVEIRA GRUBER - PSD Disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2871>

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Setor Origem:** GABINETE ASSESSORAMENTO - GABINETE PREFEITO - GAP**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Saída:** 02/07/2025 16:25**Usuário Destino:** GEOVAN DA SILVA**Entrada:** 02/07/2025 16:42**Movimentado por:** CLAUDIA KAZMIERCZAK DA ROSA**Recebido por:** GEOVAN DA SILVA**Observação:** Encaminhado para conhecimento do Srº Geovan da Silva, secretário de Planejamento e Coordenador Geral. Atenciosamente**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Setor Origem:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Saída:** 02/07/2025 16:42**Entrada:** 11/07/2025 09:53**Movimentado por:** GEOVAN DA SILVA**Recebido por:** MAYRA LUANA KONELL**Observação:** Para conhecimento e providências.**Paralisado****Data:** 14/07/2025 10:25**Usuário:** ROSANA APARECIDA DA SILVA**Complemento:** Aguardando informações.**Complemento****Data:** 28/07/2025 16:52**Usuário:** ROSANA APARECIDA DA SILVA**Observação:** Vimos através deste, a pedido da Secretária Sra. Mayra Luana, solicitar a prorrogação de 30 dias para a conclusão da resposta, referente ao Requerimento nº 66/2025 CMRN.**Setor:** Usuário destino não possui Centro de Custo relacionado**Reabertura:** 01/09/2025 17:15**Observação:** Juntada de documentos



Histórico

Setor: GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Setor Origem:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Saída:** 01/09/2025 17:15**Usuário Destino:** ROSANA APARECIDA DA SILVA**Entrada:** 01/09/2025 17:18**Movimentado por:** ROSANA APARECIDA DA SILVA**Recebido por:** ROSANA APARECIDA DA SILVA**Observação:** Juntada de documentos**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Setor Origem:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - SAÚDE - SMS**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Saída:** 01/09/2025 17:19**Usuário Destino:** GEOVAN DA SILVA**Entrada:** 02/09/2025 09:15**Movimentado por:** ROSANA APARECIDA DA SILVA**Recebido por:** GEOVAN DA SILVA**Observação:** Segue em anexo resposta requerimento nº 066/2025 - CMRN, para seu conhecimento e posteriormente, por gentileza tramitar para a Câmara de Vereadores.**Setor:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Setor Origem:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - PLANEJAMENTO - SEPLAN**Setor Destino:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN**Saída:** 02/09/2025 09:16**Entrada:** 02/09/2025 09:57**Movimentado por:** GEOVAN DA SILVA**Recebido por:** LUIZ FERNANDO OSTERLOH**Observação:** Segue em anexo resposta requerimento nº 066/2025.**Complemento****Data:** 02/09/2025 09:59**Usuário:** LUIZ FERNANDO OSTERLOH**Observação:** Resposta do Requerimento recebida e protocolada no SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Consulta disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/correspondencia/250>**Setor:** Usuário destino não possui Centro de Custo relacionado**Encerramento:** 16/09/2025 16:50**Parecer:** Encerrado**Observação:** Resposta do Requerimento recebida e protocolada no SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo. Consulta disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/correspondencia/250>